

EDITAL 002/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A Direção da Escola Estadual Padre Eustáquio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público Edital de Processo Seletivo para o exercício da função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, nas unidades escolares que atendem ao Programa de Ensino Integral – PEI de 9 horas, do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições da Resolução SEDUC nº 14 de 03 de fevereiro de 2026.

I – DOS REQUISITOS

I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou estável ("P", "N" ou "F") que se encontre em horas de permanência.

a) – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

b) – Na impossibilidade prevista no §1º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – Carga suplementar de docentes efetivos;

2 – Complemento à carga horária de docente estável ("P", "N" ou "F");

3 – Carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009.

c) Na seleção de docentes para o exercício das atribuições como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I – Docente efetivo, na condição de adido;

II – Docente estável, em horas de permanência;

III – Carga suplementar de docentes efetivos;

IV – Complemento à carga horária de docente estável ("P", "N" ou "F"); ou, excepcionalmente;

V – Carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar

II - DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

São atribuições do docente que atuará como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I – Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

- a) auxiliar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar e o Vice-diretor na organização geral dos Clubes;
- b) apoiar na validação dos Planos de Ação e nas propostas dos Clubes Juvenis;
- c) realizar reuniões periódicas com os presidentes e/ou vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- d) acompanhar os Clubes Juvenis durante o horário previsto na agenda da unidade escolar; e

II – Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia com atividades relacionadas a:

- a) apoiar o Diretor de Escola ou Diretor Escolar em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas; e
- b) realizar reuniões periódicas e acompanhar líderes e vice-líderes de turma, juntamente com o Diretor.

III – Apoiar a equipe gestora na condução de projetos de protagonismo; e

IV – Alinhar ações pedagógicas com a equipe escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

III

IV – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária a ser cumprida pelo Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil será de 08 (oito) aulas semanais de interação com os estudantes, na seguinte conformidade:

I – 2 (duas) aulas, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II – 6 (seis) aulas, de atendimento individual ou coletivo de estudantes na atuação de liderança.

- a) – A critério do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, o Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil poderá atuar em 02 (duas) aulas do componente curricular eletivas, reduzindo para isso 02 (duas) aulas da quantidade de aulas referida no inciso II deste artigo.

b) – O docente que esteja atuando como Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil deverá exercer suas atribuições presencialmente na unidade escolar.

V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção previsto na Resolução supracitada para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil ocorrerá da seguinte forma:

a) Inscrição via email institucional da Unidade e007031a@educacao.sp.gov.br no período de **31 de março a 02 de abril de 2026**.

b) Envio de proposta escrita de atuação na função, contemplando o desenvolvimento de Clubes Juvenis, em conformidade com as diretrizes do Protagonismo Estudantil no âmbito do Programa Ensino Integral;

c) Apresentação do currículo do candidato;

d) Seleção por perfil, a ser realizada pelo Diretor de Escola, nos dias **06 e 07 de abril de 2026**, com o apoio da Equipe Gestora e em conjunto com representantes da Diretoria de Ensino.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Ap. M. M. dos Santos
RG: 33.626.053-2
Vice - Diretora